



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 445/2021 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SR. DOUGLAS MATEUS NEVES DE OLIVEIRA. ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
- DECRETO Nº: 446/2021 - EXONERA, A PEDIDO DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A SERVIDORA DIVONE MARIA PEREIRA DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DA SECRETARIA DE SAÚDE.

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2021





**PREFEITURA
DE IRECÊ**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 445/2021

Dispõe sobre exoneração do Sr. Douglas Mateus Neves de Oliveira. Assessor Técnico da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exoneração o Sr. DOUGLAS MATEUS NEVES DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor Técnico da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CAS 04.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2021

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 2021

Elmo Vaz
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
N.º 1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br





**PREFEITURA
DE IRECÊ**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º. 446/2021

Exonera, a pedido do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a servidora Divone Maria Pereira Da Silva, ocupante do cargo de técnico De Enfermagem, da Secretaria de Saúde.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista no artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município de Irecê,

DECRETA:

Art. 1.º. - Fica exonerada, a pedido, a Sra. Divone Maria Pereira Da Silva, ocupante do cargo Técnica de Enfermagem, da Secretaria de Saúde do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Irecê.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 10 de agosto de 2021

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
N.º 1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2021

O Município de Irecê-BA, comunica o resultado de julgamento e análise das amostras "FINAL" da CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2021, referente a Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores e empreendedores de base familiar rural, organizados em grupo formal, destinados à alimentação escolar dos alunos do Município de Irecê/BA, adotando como parâmetro o parecer técnico, em favor da Associação/Cooperativa: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES VERTICALIZADOS DO PROGRAMA TERRA FÉRTIL DO DISTRITO DE ANGICAL MUNICÍPIO DE IRECÊ, nos itens 01, 03, 06, 07, 09, 12, 14, 16, 18, 19, 21, 23, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 60, 61 e 63, perfazendo o valor total estimado de R\$ 574.779,50 (quinhentos e setenta e quatro mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA LTDA - COOPAL, nos itens 66, 67, 68 e 69, perfazendo o valor total estimado de R\$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais). Não foi apresentado projeto de venda para os itens 02, 04, 05, 08, 10, 11, 13, 15, 17, 20, 22, 24, 27, 29, 37, 39, 40, 43, 47, 54, 57, 59, 62, 64, 65, os quais foram declarados desertos. Data da assinatura: 09/08/2021. Autos no setor de licitação da Prefeitura. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pres. Comissão.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/489B-0448-08D7-C561-E912> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 489B-0448-08D7-C561-E912



Hash do Documento

5bf4b74e50f8046cf35e35c67e9a16aec0b6a8abeea3266948ae6102cafe6cff

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/08/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/08/2021 17:16 UTC-03:00